

"Homologado"  
27/01/2026

*[Handwritten signature]*



**AUTORIDADE REGIONAL PARA AS CONDIÇÕES DE TRABALHO**

## **RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

**2025**

## ÍNDICE

NOTA INTRODUTÓRIA .....	3
METODOLOGIA .....	3
CAPÍTULO I - A ORGANIZAÇÃO .....	4
1. Enquadramento Legal .....	4
2. Atribuições .....	4
3. Missão, Visão e Valores .....	5
4. Organização Interna e Organograma .....	5
5. Recursos humanos .....	7
6. Recursos Financeiros .....	7
CAPÍTULO II - OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS.....	8
1. Cumprimento dos Objetivos Estratégicos e Operacionais (SIADAP-RAM 1).....	8
2. Atividades Estratégicas .....	9
3. Caracterização da Atividade da ARCT .....	10
4. Autoavaliação Final .....	13
ANEXO I – QUAR.....	14
ANEXO II- Balanço Social.....	18

## NOTA INTRODUTÓRIA

O Relatório de Atividades da Autoridade Regional para as Condições de Trabalho (ARCT), visa dar cumprimento ao estipulado no Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, na sua redação atual, que estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração regional autónoma da Madeira e do Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, que determina a apresentação de um relatório anual de atividades do ano 2025, a submeter à aprovação de sua Excelência a Senhora Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude.

Este documento tem como finalidade destacar as atividades desenvolvidas, o desempenho alcançado e o trabalho realizado entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2025. Detalha, em particular, a concretização dos objetivos definidos no Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) e no Plano de Atividades (PA). Além de avaliar os resultados obtidos, reflete a dedicação e o compromisso dos trabalhadores da Autoridade Regional, que foram essenciais para o sucesso alcançado no período analisado

## METODOLOGIA

A preparação do Relatório de Atividades para 2025 implicou o envolvimento de toda a organização, de modo a garantir uma visão de conjunto, ajustada às funções da ARCT, articulando todo o modelo organizacional de uma forma coerente, numa conjugação de esforços e racionalização de meios, de modo a atingir os objetivos propostos e o alcance sustentado da sua missão.

A partir dos objetivos estratégicos e operacionais definidos no QUAR, foram estabelecidas as atividades (estratégicas e operacionais), definidas as respetivas métricas, fontes de verificação, responsabilidades e colaboradores envolvidos na sua aplicação, implementação e/ou desenvolvimento.

## CAPÍTULO I - A ORGANIZAÇÃO

### 1. Enquadramento Legal

A ARCT, é um serviço da administração direta da Região Autónoma da Madeira, integrada na Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, a que se refere a alínea e), do n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2024/M, de 21 de outubro, retificada pela declaração de retificação n.º 2/2024/M/1, de 29 de outubro.

A ARCT tem a sua orgânica aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 36/2024/M, de 27 de novembro, e compete-lhe a promoção da melhoria das condições de trabalho, através do cumprimento das normas laborais e da legislação relativa à segurança e saúde no trabalho, de acordo com os princípios consagrados em instrumentos normativos da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificados por Portugal, concretamente a Convenção n.º 81, sobre a inspeção do trabalho na indústria e no comércio, a Convenção n.º 129, sobre a inspeção do trabalho na agricultura e a Convenção n.º 155, sobre a segurança, a saúde dos trabalhadores e o ambiente de trabalho. De acordo com as exigências impostas pelas referidas Convenções da OIT, a orgânica consagrada no presente diploma garante a independência e autonomia técnica da ARCT, na decisão relativa ao controlo das condições de trabalho.

### 2. Atribuições

A ARCT prossegue as seguintes atribuições:

- a) Promover a ação inspetiva e controlar o cumprimento das disposições legais, regulamentares e convencionais respeitantes às relações e condições de trabalho e à proteção no desemprego;
- b) Controlar o cumprimento das normas relativas à segurança e saúde no trabalho;
- c) Proceder à organização, instrução e decisão dos processos de contraordenação laboral;
- d) Proceder à sensibilização no âmbito das relações e condições de trabalho, para esclarecimento dos sujeitos intervenientes e das respetivas associações, com vista à observância eficaz das normas aplicáveis;
- e) No âmbito das ações inspetivas, emitir recomendações e notificações que tenham por objeto a melhoria da adequação das atividades inspecionadas aos parâmetros legais;
- f) Exercer ação persuasiva, pedagógica e informativa, no plano preventivo, sem prejuízo da ação sancionatória;
- g) Sugerir as medidas adequadas em caso de falta ou inadequação de normas legais ou regulamentares cujo cumprimento lhe incumbe assegurar;
- h) Colaborar com outros órgãos com vista ao respeito integral das normas laborais, nos termos previstos na legislação europeia e nas convenções da OIT, ratificadas por Portugal;
- i) Avaliar o cumprimento das normas relativas a destacamento de trabalhadores e cooperar com a Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), entidade congénere a nível nacional, bem como com os

serviços de fiscalização das condições de trabalho de outros Estados membros do espaço económico europeu, em especial no que respeita aos pedidos de informação neste âmbito;

j) Recolher e analisar informação e elaborar relatórios regulares sobre os resultados da atividade da ARCT;

k) Prosseguir quaisquer outras atribuições que lhe sejam ou venham a ser cometidas por lei.

### **3. Missão, Visão e Valores**

A missão da ARCT, tal como definida no QUAR, é:

#### **Promoção da melhoria das condições de trabalho**

A visão da ARCT consubstancia-se em:

#### **Promover uma cultura generalizada de cumprimento das normas jurídico-laborais na Região Autónoma da Madeira**

A ARCT baseia a sua atuação nos seguintes valores:

**Independência**

**Integridade**

**Responsabilidade**

**Transparência**

**Objetividade**

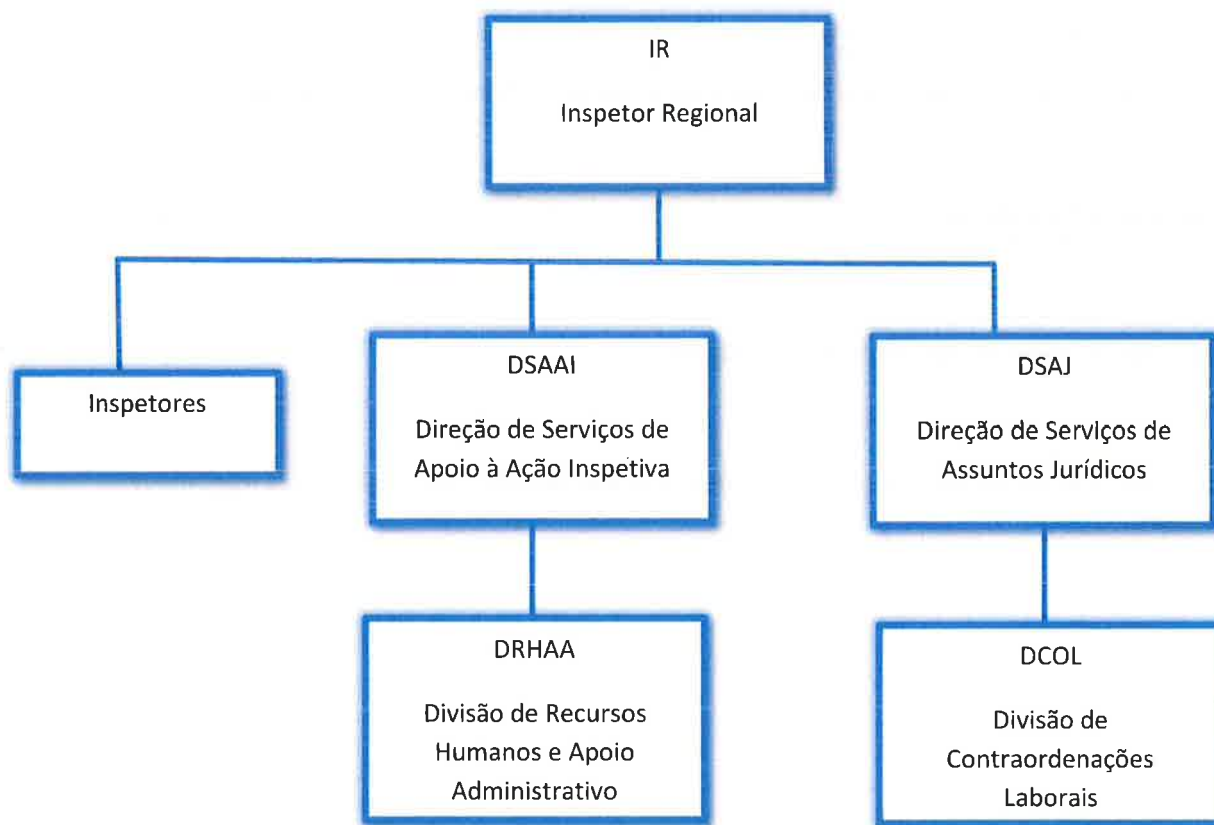
**Imparcialidade**

**Cooperação**

### **4. Organização Interna e Organograma**

A organização interna da ARCT obedece ao modelo organizacional hierarquizado, compreendendo unidades orgânicas nucleares e flexíveis e secções ou áreas de coordenação administrativa.

## ORGANOGRAMA



## 5. Recursos humanos

Para a elaboração do Relatório de Atividades referente ao ano de 2025, a ARCT contou com o seguinte número de trabalhadores, distribuídos pelas respetivas carreiras e cargos, conforme apresentado no quadro seguinte:

Dirigentes - Direção Superior	1
Dirigentes - Direção intermédia	4
Inspetores	13
Técnico Superior	4
Coordenador Técnico	1
Assistente Técnico	6
Assistente Operacional	7
<b>Total</b>	<b>36</b>

## 6. Recursos Financeiros

A ARCT não possui autonomia financeira, estando dependente da cabimentação orçamental para a Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, constante do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

## CAPÍTULO II - OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS

### 1. Cumprimento dos Objetivos Estratégicos e Operacionais (SIADAP-RAM 1)

Foram obtidos, no ano 2025, os seguintes resultados nos objetivos estratégicos (OE) e operacionais (OO):

Objetivos Estratégicos		Objetivos Operacionais		Meta	Grau de Cumprimento/ Resultado Final dos OO	Grau de Cumprimento/ Resultado final dos OE
OE1	Combater a precariedade laboral ilegal	OO1	Promover o combate ao trabalho precário ilegal	400 (Visitas)	902	<b>202,95%</b>
OE2	Assegurar a existência de condições de segurança e saúde no trabalho	OO2	Controlar as condições de segurança e saúde no trabalho	80 (Visitas)	117	<b>131,63%</b>
OE3	Assegurar a organização dos tempos de trabalho	OO3	Promover o cumprimento das normas relativas a duração e organização dos tempos de trabalho	400 (Visitas)	902	<b>202,95%</b>
OE4	Assegurar uma resposta célere aos pedidos de intervenção inspetiva	OO4	Garantir a resposta aos pedidos de intervenção Inspetiva no prazo de 3 dias	90% (Ocorrências)	97%	<b>109,13%</b>
		OO5	Assegurar a conclusão dos processos de contraordenação no prazo de 180 dias	90% (Ocorrências)	100%	
OE5	Otimizar a qualidade dos serviços	OO6	Aumentar a satisfação dos clientes	3 (Reclamações)	0	<b>101,25%</b>
		OO7	Melhorar a imagem da organização	10% (Formandos)	11%	

## 2. Atividades Estratégicas

Atividades Estratégicas			Indicadores	Meta	Tolerância	Responsabilidade (UO)	Resultado/ Grau Cump. OO	Resultado/ Grau Cump. OE
OE1	OO1	Assegurar a realização de visitas inspetivas de iniciativa no âmbito da Precariedade Laboral Ilegal	Nº de visitas Inspetivas	400	20	Inspetor Regional (ou quem o substitua) e Inspetores do Trabalho	902	202,95%
OE2	OO2	Assegurar a realização de visitas inspetivas de iniciativa no âmbito da Segurança e Saúde no Trabalho	Nº de visitas Inspetivas	80	4	Inspetor Regional (ou quem o substitua) e Inspetores do Trabalho	117	131,63%
OE3	OO3	Assegurar a realização de visitas inspetivas de iniciativa no âmbito da Organização dos Tempos de Trabalho	Nº de visitas Inspetivas	400	20	Inspetor Regional (ou quem o substitua) e Inspetores do Trabalho	902	202,95%
OE4	OO4	Assegurar a distribuição do pedido ao Inspetor no próprio dia da receção do mesmo	ocorrências no prazo definido (100%) a)	90%	5%	Inspetor Regional (ou quem o substitua)	97%	109,13%
		Assegurar a notificação à empresa até ao dia seguinte à receção do pedido	ocorrências no prazo definido (89 %) a) e b)			Inspetor do Trabalho (ao qual é confiado o processo)		
		Assegurar saída de ofício-resposta ao reclamante até ao terceiro dia a contar da entrada do pedido	% de ocorrências no prazo definido			DSAAI / Núcleo Administrativo		
	OO5	Assegurar a conclusão dos processos de contraordenação no prazo de 180 dias	% de ocorrências no prazo definido	90%	5%	DCL – Divisão de Contraordenações Laborais	100%	
OE5	OO6	Aumentar a satisfação dos clientes	Nº de reclamações consequentes no livro amarelo	3	1	ARCT	0	101,25%
	OO7	Melhorar a imagem da Organização	% de colaboradores participantes em formações	10%	1%	ARCT	11%	

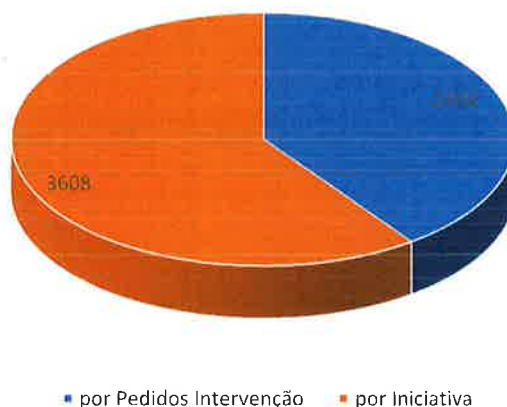
a) Os valores resultantes destas duas atividades são meramente informativos e servem para explicar eventuais desvios do resultado final pretendido (não entram no cálculo do grau de cumprimento).

b) Não contempla as notificações/diligências verbais.

### 3. Caracterização da Atividade da ARCT

No ano de 2025, a Autoridade Regional para as Condições de Trabalho (ARCT) detetou 2.364 infrações a regras laborais, na sequência da realização de 6.012 ações inspetivas, das quais 3.608 foram desencadeadas por iniciativa do Serviço e as restantes 2.404 visaram a satisfação de 601 reclamações apresentadas por trabalhadores e organismos sindicais.

Ações Inspetivas 2025



O maior número de infrações registado teve por origem, nomeadamente, situações de falta de documentação (601), violação de regras de segurança e saúde no trabalho (479), organização dos tempos de trabalho (381), inobservância de obrigações retributivas (377) e fraude laboral (349).

No período em causa foram instaurados 289 Processos de Contraordenação com aplicação de coimas no valor de 1.109.118€, sem prejuízo de inúmeras notificações e recomendações que obtiveram dos destinatários observância imediata.

O setor da construção civil foi aquele onde se registaram mais autuações (62), seguido do setor da hotelaria e similares (61) e do comércio (35), sendo que o maior número de processos de contraordenação teve por origem a inobservância de obrigações salariais (159) e a falta de apresentação de documentos (48).

Registe-se que no ano de 2024 foram instaurados 221 Processos de Contraordenação com aplicação de coimas no valor de 641.844€.

A ação proativa ou de iniciativa desenvolveu-se, sobretudo, nos setores do comércio, construção civil e hotelaria e similares.

Abrangeu 902 locais de trabalho e a situação de 4.037 trabalhadores e visou assegurar o cumprimento da Lei e do estipulado nos Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho, nomeadamente, em matéria de irregularidades nos contratos, organização dos tempos de trabalho e segurança e saúde no trabalho.

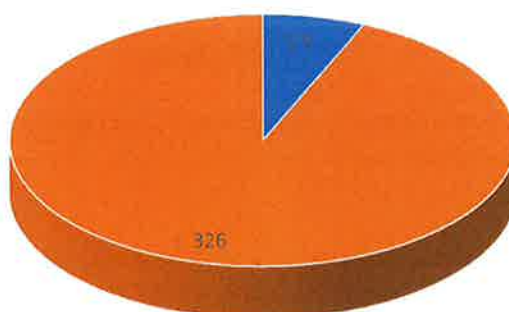
Ações Inspetivas de Iniciativa			
	2023	2024	2025
Ações Inspetivas	2932	3492	3608
Locais de Trabalho Visitados	733	873	902
Trabalhadores Abrangidos	4283	3715	4037
Infrações Detetadas	1101	2335	1666

### Combate ao trabalho precário ilegal

No âmbito da sua missão de combate ao trabalho não declarado, à utilização indevida do contrato de prestação de serviços, assim como à dissimulação de contratos de trabalho a termo (certo ou incerto), não obstante nestas matérias ter havido 23 reclamações, a ARCT interveio, por sua iniciativa, em 326 situações de prestação de trabalho, das quais foram regularizadas até ao momento 290, sem prejuízo da instauração dos procedimentos legais.

Constata-se que da totalidade das situações detetadas, apenas cerca de 7% decorrem de pedidos de intervenção/reclamações, o que demonstra elevado empenho e proatividade no combate ao trabalho precário ilegal.

Trabalho Precário Ilegal - 2025



■ Situações Detetadas PI/Reclamações   ■ Situações Detetadas Ação Iniciativa

### Prioridade de intervenção no domínio da Segurança e Saúde no Trabalho no setor da construção civil

A ação no domínio da segurança e saúde no trabalho (SST) continua a ser desenvolvida no setor da construção, através de intervenções permanentes de controlo das condições de segurança existentes nas obras, tendo em vista assegurar o contributo da ARCT na redução dos acidentes de trabalho e doenças profissionais.

Foram realizadas visitas inspetivas de iniciativa a 117 obras de construção civil, onde prestavam trabalho 1249 trabalhadores, tendo sido detetadas 301 infrações, das quais 268 foram sanadas.

O exercício da ação inspetiva neste setor incidiu, sobretudo, nos riscos de queda em altura, nos riscos de queda de objetos por elevação, nos riscos elétricos, bem como nas questões associadas à gestão e à coordenação da segurança.

No decurso do ano em causa, verificaram-se 2 (dois) acidentes de trabalho mortais, ocorridos no setor da construção civil.

<b>Ações Inspetivas no Domínio da Segurança e Saúde no Trabalho na Construção Civil</b>			
	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Ações Inspetivas	300	364	468
Locais de Trabalho Visitados	75	91	117
Trabalhadores Abrangidos	346	693	1249
Infrações Detetadas	127	257	301

Comparativamente com 2024, registou-se um acréscimo de cerca de 28 % no número de ações inspetivas de iniciativa efetuadas (de 364 para 468).

### **Porto Santo**

Em 2025 a ARCT realizou no Porto Santo várias ações inspetivas de iniciativa que abrangeram 61 locais de trabalho e a verificação da situação laboral de 781 trabalhadores, tendo neste âmbito detetado 29 infrações, das quais 24 foram sanadas.

No âmbito da melhoria das condições de trabalho, a ARCT continuará a desenvolver, periodicamente, na ilha do Porto Santo ações de iniciativa, sem prejuízo do tratamento das reclamações apresentadas no Posto de Atendimento existente na Loja do Cidadão.

Em conclusão, comparativamente com 2024, no ano de 2025 registou-se um acréscimo do número de ações inspetivas de iniciativa (de 3.492 para 3.608), nomeadamente, no domínio da segurança e saúde no trabalho no setor da construção civil (de 364 para 468 ações), o que traduz um reforço da ação inspetiva da ARCT na promoção da melhoria das condições de trabalho, no cumprimento das normas laborais e no aumento do nível de segurança, saúde e bem-estar no trabalho.

#### 4. Autoavaliação Final

O Relatório de Atividades assume-se como um instrumento fundamental de suporte à gestão, quer ao nível estratégico, quer operacional, ao evidenciar o empenho dos dirigentes e trabalhadores da ARCT na prossecução dos objetivos definidos no QUAR, bem como ao permitir aferir o desempenho global do serviço no âmbito do SIADAP-RAM 1.

Nos termos do artigo 14.º do SIADAP-RAM, procede-se à apresentação da autoavaliação do desempenho da ARCT no ano de 2025, evidenciando os resultados alcançados e os desvios verificados face aos objetivos definidos no QUAR para esse período.

Verifica-se que a quase totalidade dos objetivos, (6 de 7), foram amplamente superados, tendo o sétimo sido atingido.

Face aos resultados obtidos e tendo em conta os respetivos pesos de cada parâmetro a saber: Eficácia (80,69%), Eficiência (36,38%) e Qualidade (36%), conclui-se pela avaliação final do serviço na ordem de 153%, a que corresponde a menção qualitativa de “Desempenho Bom”, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, na redação atualmente em vigor.



ANEXO I

**QUAR 2025**



ANO: 2025

Secretaria Regional de Inclusão e Juventude

Designação do Serviço | Organismo:

Autoridade Regional para as Condições de Trabalho

Missão:

Promoção da melhoria das condições de trabalho.

Objetivos Estratégicos (OE):

	Meta	Grau de concretização
OE1: Combater a precariedade laboral ilegal	90%	202,95%
OE2: Assegurar a existência de condições de segurança e saúde no trabalho	90%	131,63%
OE3: Assegurar a organização dos tempos de trabalho	90%	202,95%
OE4: Assegurar uma resposta célere aos pedidos de intervenção inspetiva	90%	109,13%
OE5: Optimizar a qualidade dos serviços	90%	101,25%

Objetivos Operacionais (OOP)

EFICÁCIA

PESO: 40%

OOP1: Promover o combate ao trabalho precário ilegal											Peso:	40%
Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Meta 2025	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind1 Nº de visitas inspetivas de iniciativa no âmbito da precariedade laboral ilegal	0	873	400	20	500	100%		902	225,50%	Superou	126%	
Taxa de Realização do OOP1												226%
OOP2: Controlar as condições de segurança no trabalho											Peso:	30%
Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Meta 2025	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind2 Nº de visitas inspetivas de iniciativa no âmbito da segurança e saúde no trabalho	0	91	80	4	100	100%		117	146,25%	Superou	46%	
Taxa de Realização do OOP2												146%

OOP3 Promover o cumprimento das normas relativas a duração e organização do tempo de trabalho											Peso:	30%
Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Meta 2025	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind3	Nº de visitas inspetivas de iniciativa no âmbito da organização dos tempos de trabalho	0	782	400	20	500	100%	902	225,50%	Superou	126%	
Taxa de Realização do OOP3												226%
<b>EFICIÊNCIA</b>											<b>PESO:</b>	<b>30%</b>
OOP4: Garantir a resposta aos Pedidos de Intervenção Inspetiva no prazo de 3 dias											Peso:	50%
Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Meta 2025	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind4	Percentagem de pedidos respondidos dentro do prazo de 3 dias	98%	98%	90%	5%	100%	100%	97%	117,50%	Superou	18%	
Taxa de Realização do OOP4												118%
OOP5: Assegurar a conclusão dos processos de contraordenação no prazo de 180 dias											Peso:	50%
Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Meta 2025	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind5	Percentagem de processos concluídos em 180 dias	100%	100%	90%	5%	100%	100%	100%	125,00%	Superou	25%	
Taxa de Realização do OOP5												125%
<b>QUALIDADE</b>											<b>PESO:</b>	<b>30%</b>
OOP6: Aumentar a satisfação dos clientes											Peso:	80%
Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Meta 2025	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind6	Número de reclamações consequentes no livro amarelo	0	0	3	1	0	100%	0	125,00%	Superou	25%	
Taxa de Realização do OOP6												125%
OOP7: Melhorar a imagem da Organização											Peso:	20%
Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Meta 2025	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind7	Percentagem de colaboradores participantes em formações externas e internas	10%	26%	10%	1%	100%	100%	11%	100,00%	Atingiu	0%	
Taxa de Realização do OOP7												100%

**RELAÇÃO entre OBJETIVOS ESTRATÉGICOS e OBJETIVOS OPERACIONAIS**

	OO1	OO2	OO3	OO4	OO5	OO6	OO7
Objetivo Estratégico 1	X						
Objetivo Estratégico 2		X					
Objetivo Estratégico 3			X				
Objetivo Estratégico 4				X	X		
Objetivo Estratégico 5						X	X

**OBJETIVOS MAIS RELEVANTES**

OE1

**NOTAS EXPLICATIVAS**
**JUSTIFICAÇÃO DE DESVIOS**

(objetivos/indicadores)

<b>Eficácia</b>	40%	<b>Eficiência</b>	30%	<b>Qualidade</b>	30%
Desvio positivo devido à celeridade nas respostas face ao prazo estipulado.	80,69%	Processos realizados antes do prazo	36,38%	Nenhuma reclamação e cumprimento da percentagem de participantes nas formações.	36,00%

**AVALIAÇÃO FINAL DO SERVIÇO/ORGANISMO**

Bom	Satisfatório	Insuficiente
153%		

**MEIOS DISPONÍVEIS**
**RECURSOS HUMANOS**

Dirigentes - Direção Superior	1
Dirigentes - Direção intermédia	4
Inspetores	13
Técnico Superior	4
Coordenador Técnico	1
Assistente Técnico	7
Assistente Operacional	6
<b>Total</b>	<b>36</b>

**RECURSOS FINANCEIROS**

N/A (Sem autonomia financeira)

PLANEADO (€) EXECUTADO DESVIO

Total (OF+OI+OV)

**INDICADORES | FONTES DE VERIFICAÇÃO**

Ind 1: Folha de Controlo Excel (DSAAI)  
 Ind 3: Folha de Controlo Excel (Secretariado)  
 Ind 5: Folha de Controlo Excel (DCL)  
 Ind 10: Folha de Controlo Excel (Livro Amarelo)

Funchal, 30 de março de 2026

O Inspetor Regional

Bernardo Nunes



## ANEXO II

# BALANÇO SOCIAL



1	RECURSOS HUMANOS	Dirigente	Carreira de técnico superior	Carreira de assistente técnico	Carreira de assistente operacional	Carreiras e categorias subsistentes	Carreiras e Corpos especiais	Carreiras Médicas	Carreiras de Enfermagem	Carreiras Docentes	Outros	Total	
1.1	Total efectivos	H	1	2	1	2	0	3	0	0	0	0	9
		M	4	2	6	5	0	10	0	0	0	0	27
		T	5	4	7	7	0	13	0	0	0	0	36
1.1.1	Contrato de trabalho em funções públicas (al.a) do n.º 3 do artigo 6.º da LTFP)	H		2	1	2	0	0	0	0	0	0	5
		M		2	6	5	0	0	0	0	0	0	13
		T	0	4	7	7	0	0	0	0	0	0	18
1.1.2	Nomeação (al.b) do n.º 3 do artigo 6.º da LTFP)	H	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	3
		M	0	0	0	0	0	8	0	0	0	0	8
		T	0	0	0	0	0	11	0	0	0	0	11
1.1.3	Contrato de trabalho (Código do Trabalho)	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.1.4	Comissão de serviço (al.c) do n.º 3 do artigo 6.º da LTFP e artigo 161.º do CT)	H	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
		M	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
		T	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
1.1.5	Mobilidade (artigo 92.º da LTFP e artigo 120.º do CT)	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2
		T	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2
1.1.6	Cedência de interesse público (artigo 241.º da LTFP)	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.1.7	Outros	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.1.5	Total		5	4	7	7	0	13	0	0	0	0	36

1.2	ESTRUTURA ETÁRIA (em 31 de Dezembro)	Homens	Mulheres	Total
	Até 24 anos	0	0	0
	25-29	0	0	0
	30-34	0	2	2
	35-39	0	1	1
	40-44	0	1	1
	45-49	0	7	7
	50-54	2	7	9
	55-59	3	4	7
	60-64	2	2	4
	65-69	2	3	5
	70 e mais	0	0	0
1.3	Nível médio etário:	<u>Soma das idades</u>		53,25
	Nível médio etário masculino =	Total de efectivos		58,55555556
	Nível médio etário feminino =			51,48148148

1.4	ESTRUTURA ANTIGUIDADES (em 31 de Dezembro)	Homens	Mulheres	Total	Dirigente	Carreira de técnico superior	Carreira de assistente técnico	Carreira de assistente operacional	Carreiras e categorias subsistentes	Carreiras e Corpos especiais	Carreiras Médicas	Carreiras de Enfermagem	Carreiras Docentes	Outros	Total
	Até 5 anos	0	4	4	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	4
	5-9	0	1	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
	10-14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	15-19	3	6	9	0	3	1	1	0	4	0	0	0	0	9
	20-24	1	5	6	2	1	1	1	0	1	0	0	0	0	6
	25-29	1	4	5	1	0	0	1	0	3	0	0	0	0	5
	30-35	4	5	9	2	0	2	1	0	4	0	0	0	0	9
	Mais de 36	0	2	2	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	2
	Nível médio de antiguidade:	$\frac{\text{Soma das antiguidades}}{\text{Total de efectivos}} = \frac{23,02778}{1} = 23,02778$													23,02778
1.5	Nível médio de antiguidade masculino =														25,88889
	Nível médio de antiguidade feminino =														22,07407

1.8	ESTRUTURA HABILITACIONAL (em 31 de Dezembro)	Homens	Mulheres	Total	%
	Até 4 anos de escolaridade	1	0	1	3%
	6 anos de escolaridade	0	3	3	8%
	9 anos de escolaridade	1	2	3	8%
	11 anos de escolaridade	0	2	2	6%
	12 anos de escolaridade	3	8	11	31%
	Bacharelato ou curso médio	0	0	0	0%
	Licenciatura	4	12	16	44%
	Mestrado	0	0	0	0%
	Doutoramento	0	0	0	0%